



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 003 / 06

*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

I - Tornar público, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, em virtude do Recesso Legislativo, não terá expediente ao Público, no período de 16 a 24 de janeiro de 2006, retornando suas atividades no dia 25/Janeiro/2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de
2006.


Antonio da Cunha,
Presidente

P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

PORTARIA Nº 003/2006 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede Férias Coletivas de 16 à 24 de Janeiro de 2006, em virtude do Recesso Legislativo.

	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º <u>003/06</u>	
<i>O Exm. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,</i>	
RESOLVE:	
I - Tornar público, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, em virtude do Recesso Legislativo, não terá expediente ao Público, no período de 16 a 24 de janeiro de 2006, retornando suas atividades no dia 23/Jan.06/2006.	
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE	
Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2006	
 Antônio da Cunha, Presidente	

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 12 de janeiro de 2006. Edição nº 4.648 – QUINTA-FEIRA.

